



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.728/2005

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com **REDE UNIDAS** – Serviço de Saúde Ltda., administradora do **PROJETO SOCIAL REDE ODONTOMED/CLÍNICA PARA TODOS**.

Parágrafo único – O convênio visa possibilitar benefícios e vantagens especiais (custos reduzidos) aos seus funcionários, nos atendimentos aos procedimentos médico, hospitalares, laboratoriais e entidades da área de saúde e congêneres tais como profissionais liberais com suas especialidades definidas conforme relação constante do Manual do cliente.

Art. 2º – O convênio será sem ônus para o Município, sendo que todas as despesas ficarão a cargo do funcionário aderente.

Art. 3º - O convênio terá duração até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 16 de dezembro de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL